



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:



Institui-se o Programa “Educando a Mente”, a ser Desenvolvido no Âmbito Escolar do Município da Serra /Es.

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº /2024.

. Art. 1º É instituído o Programa de Inteligência Emocional denominado "Educando a Mente", a ser implantado no âmbito escolar do município da Serra.

Art. 2º O Programa tem como objetivo principal a prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental nas relações sociais no ambiente escolar, abrangendo os profissionais da Secretaria Municipal de Educação e os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, entende-se por inteligência emocional a habilidade de reconhecer, avaliar e gerenciar os próprios sentimentos, assim como lidar com eles de forma adequada e eficaz. A saúde mental é definida como um estado de bem-estar no qual o indivíduo utiliza suas habilidades, recupera-se do estresse cotidiano, é produtivo e contribui para sua comunidade.

Art.3º Os objetivos do Programa de Inteligência Emocional são:

I - Oferecer acolhimento aos profissionais e alunos em suas fragilidades emocionais, abordando sentimentos de insegurança, ansiedade e medos decorrentes das demandas cotidianas;





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

II - Aprimorar as ações nas unidades de ensino voltadas à saúde mental, incluindo reflexões e medidas de enfrentamento relacionadas a fobias, bullying e outras formas de violência que afetam a aprendizagem dos alunos e o desempenho dos profissionais;

III - Promover novas iniciativas de cuidado com a saúde mental que estimulem o desenvolvimento integral nas áreas cognitiva, social, física e afetiva dos participantes do Programa, contribuindo para a melhoria da qualidade educacional;

IV - Estimular o autoconhecimento e autocuidado, ampliando a compreensão das situações do cotidiano e fortalecendo a saúde profissional e escolar;

V - Implementar ações preventivas aos conflitos, visando resoluções construtivas e promovendo hábitos, atitudes e condutas baseadas no respeito em todas as relações da comunidade escolar, difundindo os valores da cultura de paz, diálogo e não violência;

VI - Reduzir os índices de ansiedade, estresse, medo, violência e evasão escolar;

VII - Fomentar a empatia, compaixão e solidariedade nas escolas e na sociedade;

VIII - Desenvolver habilidades para lidar com as emoções e suas reações.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

Art. 4º O conteúdo e as atividades do Programa devem ser adaptados às faixas etárias, culturas, necessidades do grupo e eventos atuais da comunidade.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei para sua efetiva execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação deste Programa serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de janeiro de 2024.


**UNIÃO
BRASIL**





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

JUSTIFICATIVA

O vereador Dr. William Miranda, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação em plenária o presente Projeto de Lei. A escola desempenha um papel fundamental na formação e integração social dos indivíduos, sendo um espaço privilegiado para abordar questões relacionadas à saúde mental. A crescente incidência de problemas de saúde mental entre crianças e adolescentes requer a implementação de políticas públicas que promovam a prevenção e o cuidado nessa área. A presente proposição surge da necessidade de reconhecer a escola como um ambiente de apoio e atendimento à saúde mental, identificando e abordando fragilidades emocionais dos envolvidos. Diante dos dados alarmantes sobre a incidência de transtornos mentais na população jovem, é essencial agir de forma preventiva, buscando promover o bem-estar e a qualidade de vida dos alunos e profissionais da educação. O Programa proposto visa oferecer suporte emocional, estimular reflexões sobre questões como bullying e violência, promover o autoconhecimento e fortalecer habilidades socioemocionais. Além disso, busca criar um ambiente escolar mais inclusivo, empático e solidário, contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes. Diante desse contexto e da importância da saúde mental na formação dos jovens, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação desta iniciativa, que visa promover um ambiente escolar mais saudável e acolhedor para todos.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 22 de maio de 2024.

**UNIÃO
BRASIL**

